

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.658, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

**“REESTIMA A RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2008”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816 de 14 de Dezembro de 2007 e o Decreto Executivo nº 1.573, de 28 de Dezembro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica reestimada a receita prevista para o exercício 2008, por um provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais) sendo os valores das receitas distribuídos da seguinte forma:

- FPM no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais);
  - ICMS no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
  - Receita Patrimonial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
  - IPVA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - Transferências no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
  - Convênios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
  - Indenizações e Restituições no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais);
  - Sub-Total no valor de R\$ 823.700,00 (oitocentos e vinte e três mil e setecentos reais);
  - Dedução do FUNDEB no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- TOTAL LÍQUIDO: R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais).**

Art. 2º Fica alterado o anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal 2008, do Decreto Executivo nº 1.573, de 28 de Dezembro de 2007, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 06 de Agosto de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento